



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: ( 44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 518/2001

**SÚMULA:** ALTERA A LEI N.º 337/97, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta o Inciso IX ao Art. 2.º, da Lei n.º 337/97, que terá a seguinte redação:

**IX - A administração do Fundo Municipal de Aval.**

Art. 2.º - Altera o artigo 5.º e Incisos que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 5.º - O Conselho Municipal da Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural - CMAAFDR, será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo”:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente;
- II - Um representante da Divisão de Agropecuária e Viação;
- III - Um representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- V - Um representante da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- VI - Um representante das Instituições financeiras Estaduais, com agência no Município de Iporã;
- VII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã;
- VIII - Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã;
- IX - Um representante de Cooperativas que atuem no Município de Iporã;
- X - Um representante das Associações de Produtores Rurais;
- XI - Dois representantes dos pequenos Produtores rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e um.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição no 7828  
Data 15 / 03 / 2001  
  
FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"